

LEI Nº 2.138, de 21 de maio de 1.974.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR. \$28.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito de Cr. \$28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias com as importâncias que se especificam:

a) em \$3.000,00 (três mil cruzeiros) a seguinte dotação:

7 - S A U D E

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

30 00 71 - Despesas Correntes

31 00 71 - Despesas de Custeio

32 40 71 - Encargos Diversos

I - Auxílios a indigentes.

b) em \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:

7 - S A U D E

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

30 00 71 - Despesas Correntes

31 00 71 - Despesas de Custeio

32 30 71 - Transferências Correntes

INSTITUIÇÕES PRIVADAS

I - Convenio com a Associação Protetora dos Idosos de Sorocaba.

c) em \$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

8 - SEM ESTAR SOCIAL

8.1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

30 50 81 - Contribuições da Previdência Social

32 70 81 - Diferentes Transferências Correntes

8.5 - PROTEÇÃO AO TRABALHO

I - Acordo Salarial.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior correrão por conta de arrecadação de arrecadação prevista no corrente orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 21 de maio de 1.974.

Benedicto José Diana
Benedicto José Diana - Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 21 de maio de 1.974.

Emílio Colli
Emílio Colli - Secretário Substituto